



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade Encanto

PORTARIA Nº 2.693 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

“Designa Comissão Especial de Organização, Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo para criação de Cadastro Reserva de Professor, Auxiliar de Educação Infantil, Serviços Gerais, Motorista, Escriturário e dá outras providências.”

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao que dispõe o art. 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de se manter um Cadastro Reserva para suprir eventuais demandas que venham a surgir no decorrer do ano, provindos de afastamentos de servidores efetivos por licença gestante, licença médica, falta abonada, nojo e gala;

CONSIDERANDO que é necessária uma lista de profissionais capacitados que estejam disponíveis para atender a demanda, suprindo a necessidade de forma célere, o que é imprescindível para a manutenção das atividades escolares;

CONSIDERANDO que esta municipalidade, contratou para a prestação de serviços de organização, elaboração e execução de Processo Seletivo a Empresa ALPHA CONCURSOS, inscrita no CNPJ nº. 22.538.299/0001-75;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Comissão Especial de Organização, Coordenação e Fiscalização relacionadas com a realização do Processo Seletivo,

RESOLVE, com fundamento no art. 84, inciso II, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º. Fica criada Comissão Especial de Organização Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo - Edital 003/2023 - do Município de Ribeirão do Sul, para coordenar as ações relacionadas com a realização de Processo Seletivo para provimento de dos empregos temporários de Professor de Educação Básica II - (PEB II) - Educação Física, Professor de Educação Básica II - (PEB II) - Arte, Professor de Educação Básica II - (PEB II) - Inglês, Professor de Educação Básica II - (PEB II) - Informática, Professor de Educação Básica I - (PEB I), Professor de Educação Infantil - (PEI), Professor de Desenvolvimento Infantil - (PDI), Professor de Atendimento Educacional Especializado - PAEE, Auxiliar de Educação Infantil, Serviços Gerais, Motorista e Escriturário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade Encanto

Artigo 2º. A Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, será composta pelos Servidores Públicos:

Presidente: Eduardo Tinelli da Silva - RG 58.129.928 SSP/SP

Secretário: Pedro Gustavo Mantoan Rorato - RG: 46.129.384-5

Membro: Maria Lurdes Rorato - RG: 12.387.594-8

Membro: Rogério Barrionuevo Neto - RG: 29.087.801-9

Membro: Carlos Marques de Jesus Junior - RG: 22.035.283-5

§ 1º - A Comissão será presidida pelo primeiro Membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por Membro da Comissão.

§ 2º- A Comissão contará com a Assessoria Técnica Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos do Município de Ribeirão do Sul, Dr. Anézio Adriel Brito, advogado inscrito na OAB/SP nº 416.266,

§ 3º - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Artigo 3º. A Comissão terá por finalidade o auxílio à Administração Municipal, na organização, coordenação e fiscalização das ações relacionadas com a realização de Processo Seletivo.

Artigo 4º. Compete ainda à Comissão avaliar as inscrições e a prova dos títulos dos candidatos, verificar a devida publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas, nos termos e de acordo com o contido no Edital.

Artigo 5º. A Comissão a que se refere esta Portaria fica encarregada do acompanhamento da execução do certame, até conclusão final, adotando todas as providências que entender necessárias para o bom andamento dos trabalhos.

Artigo 6º. A Comissão poderá ainda requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 7º. Após a conclusão dos trabalhos da empresa ALPHA CONCURSOS, inscrita no CNPJ nº. 22.538.299/0001-75, encarregada da aplicação do Processo Seletivo, a Comissão deverá apresentar no prazo de até 30 (trinta) dias, Relatório Circunstanciado a ser submetido à Chefe do Executivo para fins de homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade Encanto

Artigo 8º. As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Artigo 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, 28 de novembro de 2023

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA
Prefeita Municipal De Ribeirão Do Sul/SP

Registrada e publicada no departamento de administração.

ANTONIO WAISS
Diretor do Dep. de Adm.